RESOLUÇÃO Nº 005/2022

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ADQUIRIR IMÓVEL".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprova e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir, por compra, uma área de terra urbana de no mínimo 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e no máximo 800 m² (oitocentos metros quadrados), localizada no perímetro urbano do Município de Marechal Floriano, com fácil acesso de energia elétrica, água encanada, telefone e rede coletora de água pluvial, que não seja considerada área de risco, sendo em sua maioria plana, que não possua pendências judiciais ou qualquer outra restrição, destinado a construção da sede própria da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º A aquisição do terreno obedecerá aos preceitos no Art. 24, inciso X da Lei n° 8666/93.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da verba abaixo especificada, consignada no orçamento vigente para o presente Exercício: 01001.0103100992.138- Aquisição de Terreno para o Poder Legislativo Municipal - 4.4.90.61.00000 - Aquisição de Imóveis - Ficha 24.

Art. 4º Fica por esta Resolução a Comissão Permanente de Licitação autorizada a realizar os procedimentos necessários para aquisição do imóvel, observando as qualificações descritas no Art. 1º. desta Resolução.

Digitalizado com CamScanner

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARECHAL FLORIANO/ES, 23 DE MARÇO DE 2022.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
Presidente da CMMF

Digitalizado com CamScanner